

NORMAS DE COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA ESCOLA DE PAIS DO BRASIL (EPB)

Versão aprovada em: 02/2026

Documento normativo de aplicação nacional

1. Finalidade e Abrangência

Esta Política estabelece normas, princípios e diretrizes para toda comunicação institucional da Escola de Pais do Brasil (EPB), aplicando-se à Diretoria Executiva Nacional, Seccionais, associados, voluntários, colaboradores e parceiros que utilizem o nome, marca ou representem formalmente a EPB.

Considera-se comunicação institucional toda manifestação pública que utilize o nome, logotipo, identidade visual ou referência formal à EPB, independentemente do canal utilizado (digital, impresso, audiovisual ou presencial).

2. Princípios Institucionais

Toda comunicação da EPB deve refletir seus valores fundamentais: ética, diálogo, acolhimento, educação para a convivência, fortalecimento das famílias e compromisso com a formação humana.

A EPB é uma organização educativa, apartidária, sem vínculo religioso e voluntária. Toda manifestação institucional deve preservar essa identidade.

3. Governança da Comunicação

A Diretoria Executiva Nacional é responsável pela definição de diretrizes estratégicas de comunicação.

As Seccionais devem observar integralmente estas Normas.

Estão autorizados a emitir pronunciamentos públicos em nome da EPB, os membros da Diretoria Executiva Nacional, do Conselho de Educadores, do Conselho Consultivo e os Presidentes das Seccionais.

Estão igualmente autorizados a emitir pronunciamentos públicos em nome da EPB os associados que, em suas respectivas Seccionais, forem formalmente designados pelos Presidentes das Seccionais.

4. Representação Institucional

Somente pessoas autorizadas podem publicar conteúdos em nome da EPB.

Estão autorizados a publicar conteúdos em nome da EPB, os membros da Diretoria Executiva Nacional, do Conselho de Educadores, do Conselho Consultivo e os Presidentes das Seccionais.

Estão igualmente autorizados a publicar conteúdos em nome da EPB os associados que, em suas respectivas Seccionais, forem formalmente designados pelos Presidentes das Seccionais.

A comunicação deve priorizar posicionamento institucional, evitando personalização excessiva ou opiniões individuais não validadas.

Em caso de dúvida quanto à pertinência ou adequação de conteúdo, deverá ser solicitada revisão da instância diretiva competente.

5. Conteúdos Permitidos e Vedados

São permitidos conteúdos alinhados à missão educativa da EPB, incluindo temas de parentalidade, convivência familiar, desenvolvimento humano e cidadania.

É vedada a divulgação de conteúdos político-partidários, eleitorais, religiosos, discriminatórios ou que comprometam a imagem institucional.

É vedada a divulgação de informações não verificadas ou provenientes de fontes não confiáveis.

Não é permitido expor pessoas, especialmente crianças e adolescentes, sem consentimento formal adequado.

6. Uso da Marca e Identidade Visual

O uso do logotipo e identidade visual deve seguir o Manual de Identidade Visual da EPB.

É proibida qualquer alteração, distorção ou uso não autorizado da marca.

Parcerias que envolvam uso da marca devem ser formalmente aprovadas pela instância competente.

7. Proteção de Dados e LGPD

Toda coleta e utilização de dados pessoais deve estar vinculada a finalidade legítima, específica e informada, observando os princípios da necessidade, adequação e segurança, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

A divulgação de imagem de menores de 18 anos exige autorização escrita dos pais ou responsáveis legais.

A inclusão de participantes em grupos de mensagens deve ser precedida de consentimento prévio e informado.

As autorizações devem ser arquivadas de forma segura pela unidade responsável.

8. Gestão de Canais e Credenciais

As contas institucionais devem possuir controle formal de acesso.

As credenciais devem ser transferidas oficialmente em caso de mudança de gestão.

É responsabilidade da diretoria local garantir a guarda segura das senhas.

9. Interação com Público

A comunicação com o público deve ser cordial, respeitosa e educativa.

É vedada a participação em debates públicos que possam gerar desgaste institucional.

Comentários ofensivos ou que violem esta Política devem ser removidos pelos administradores.

10. Gestão de Crises

Em situações de polêmica ou repercussão negativa, não devem ser emitidas respostas impulsivas.

A Diretoria Executiva Nacional deve ser imediatamente comunicada.

Somente porta-vozes autorizados podem emitir notas públicas.

11. Responsabilidades

O descumprimento desta Política poderá ensejar medidas administrativas internas, conforme Estatuto e normas da EPB.

12. Disposições Finais

Esta Política poderá ser revisada periodicamente pela Diretoria Executiva Nacional.

Sua observância é obrigatória em âmbito nacional.